

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

FATO RELEVANTE

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), em atendimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que celebrou, nesta data, um termo de transação individual com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (“PGFN”), nos termos da Lei nº 13.988/2020 e da Portaria da PGFN nº 6.757/2022, com o objetivo de equacionar a totalidade dos débitos fiscais da Companhia perante a PGFN até a data base do acordo, abrangendo tributos de natureza previdenciária e não previdenciária (“Acordo”).

O valor total dos débitos incluídos no Acordo é de aproximadamente R\$ 865 milhões, sendo aplicado um desconto de 100% dos juros e multas, limitado a 70% do valor consolidado do débito.

Após a concessão dos descontos, no valor de mais de R\$ 500 milhões, o saldo remanescente dos débitos será pago com (i) a conversão de depósitos judiciais vinculados aos débitos transacionados; (ii) utilização de créditos decorrentes de prejuízos fiscais e (iii) caixa próprio, em parcela única. Todos os efeitos do Acordo estarão devidamente refletidos nas demonstrações financeiras do 2º trimestre de 2025.

O Acordo traz benefícios econômicos adicionais para a Companhia, uma vez que a manutenção das discussões implicaria em esforço financeiro para oferecimento e manutenção de garantias judiciais, honorários advocatícios e outros custos e despesas processuais.

O escritório Bichara Advogados assessorou a Companhia na transação firmada com a PGFN.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral atualizados acerca dos assuntos objeto do presente Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025.

Camille Loyo Faria

Diretora Financeira e de Relação com Investidores

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF No. 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

MATERIAL FACT

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Company”), in compliance with the provisions of art. 157, paragraph 4 of Law No. 6.404/76 and CVM Resolution No. 44/2021, hereby informs its shareholders and the market in general that, on the date hereof, it entered into an individual settlement agreement with the Office of the Attorney General of the National Treasury (“PGFN”), under Law No. 13.988/2020 and PGFN Ordinance No. 6.757/2022, with the purpose of settling all tax debts of the Company with the PGFN up to the base date of the agreement, including social security and non-social security taxes (“Agreement”).

The total amount of the debts renegotiated in the Agreement is approximately R\$865 million and the Agreement provides for a 100% discount on interest and fines, limited to 70% of the total amount of the debt.

After the granting of discounts, in the amount of more than R\$500 million, the remaining balance of the debts will be paid with (i) the conversion of judicial deposits linked to the transacted debts; (ii) use of credits arising from tax losses and (iii) own cash, in a single installment. All effects of the Agreement will be duly reflected in the financial statements for the 2nd quarter of 2025.

The Agreement brings additional economic benefits to the Company, since continuing the discussions would imply financial effort to offer and maintain legal guarantees, attorney fees and other procedural costs and expenses.

Bichara Advogados law firm advised the Company in the transaction signed with PGFN.

The Company will keep its shareholders and the market in general updated on the matters covered by this Material Fact.

Rio de Janeiro, June 13, 2025.

Camille Loyo Faria

Chief Financial and Investor Relations Officer